



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº060 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.926, de 02 de abril de 2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual enquanto não nomeado o dirigente que ficará, em definitivo, responsável pela respectiva pasta; CONSIDERANDO o processo NUP 30001.002890/2024-21. DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 26 de março de 2024, DAVID ANDRADE RATTACASO, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Equipamentos, da Secretaria da Proteção Animal, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Animal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.927, de 02 de abril de 2024.

ABRE AO ÓRGÃO FUNTELC, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.708, DE MARÇO, DE 2024, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Fundação de Teleducção do Estado do Ceará, – FUNTELC na forma do anexo único, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual Lei nº 18.708, de março, de 2024, no valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO ESPECIAL FUNTELC 2024

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDAÇÃO DE TELEDUCÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC		3.500.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		3.500.000,00	
TOTAL		3.500.000,00	3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Raimundo Avilton Menezes Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº35.927 DE 02 DE ABRIL DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.500.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					3.500.000,00
12367 - Serviço Televisivo em Transmissão ao Vivo - Campeonato Esportivo Cearense de Futebol					3.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.500.000,00
TOTAL DO ANEXO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					3.500.000,00

*** **

DECRETO Nº35.928, de 02 de abril de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.705, DE 22, DE MARÇO, DE 2024, NO VALOR DE R\$ 225.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento dos Fundos Financeiros: FUNAPREV, PREVMILITAR e PREVID na forma dos anexos I e II, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial após a publicação da Lei nº 18.705, de 22, de março, de 2024, no valor de R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

CRÉDITO ESPECIAL FUNDOS

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	200.000,00	200.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	15.000,00	15.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVID	PREVID	10.000,00	10.000,00
TOTAL		225.000,00	225.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de anulações de dotações orçamentárias, dos próprios Órgãos, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Raimundo Avilton Menezes Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

ANEXO DO DECRETO Nº35.928 DE 02 DE ABRIL DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 225.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					200.000,00
20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					15.000,00
20166 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20169 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº35.928 DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					200.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					15.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1		10.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea “o”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do NUP nº 57022.003003/2024-40, RESOLVE DESIGNAR **ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO** e **RENATO ROSENO DE OLIVEIRA**, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa – ALECE, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.361, de 23 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 22 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** as cidades de Barbalha e Crato, no período de 22 a 23.03.2024, objetivando realizar visita as instalações da Fábrica Mais Nutrição, Participar do Lançamento do Edital Cariri, da Solenidade Medalha Padre Cicero, no evento Dia D Mobilização da Saúde nas Escolas e também, da Inauguração do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – Crie no Hospital, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Matrícula N° 3000079-X, a viajar a cidade de Baturité/CE no período de 22 de março de 2024, a fim de Participar do Simpósio tema: Agricultura Familiar e Programa Ceará Sem Fome, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em, 21 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a **viajar** as cidades de Barbalha e Crato, no período de 22 a 23.03.2024, a fim de Cumprir Agenda Institucional na região do Cariri, nos municípios de Barbalha e Crato. Com a finalidade da entrega de alimentos para entidades, na Fábrica do Programa Mais Nutrição no município de Barbalha, bem como, participação no evento “Live Edital do Cariri” e participação na solenidade “Padre Cicero” no Centro de Eventos Cariri, município do Crato, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, matrícula nº 300001-0-2, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 20 e 21 de março de 2024, para participar da primeira etapa da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ceará, que será realizada no Campus Betânia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20 % (vinte por cento), no valor de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000002-1, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 21 de março de 2024, com o objetivo de participar do Encontro Regional para o Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 48,19 (quarenta e oito reais e dezenove centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

